



Código de Conduta

SUMÁRIO

ABRANGÊNCIA, MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
Abrangência	4
Missão	4
Visão	4
Valores	5
Diretrizes	5
Ética e Conformidade	6
Relacionamento com agentes, órgãos e entidades públicas	6
Práticas comerciais	7
Conduta profissional	8
Proteção de dados e segurança da informação	8
ESG e Sustentabilidade	9
SINAIS DE ALERTA	9
RESPONSABILIDADE E CANAL DE DENÚNCIAS	10
MEDIDAS DISCIPLINARES	11

Mensagem da Diretoria

Caros colaboradores,

Na LEC, nossa missão é clara: formar agentes transformadores comprometidos com a ética e integridade, fundamentais para qualquer profissional. A ética e a integridade são valores que devem nortear todas as nossas ações e decisões, e temos a responsabilidade de liderar pelo exemplo e fazer a nossa parte em favor da transparência e integridade corporativa.

Desde 2012, nos tornamos propulsores de uma revolução na luta por um mundo livre de corrupção, difundindo uma cultura para elevar as exigências de integridade corporativa no Brasil e na América Latina. Acreditamos que a ética é fundamental para uma empresa sustentável e de sucesso, e não abrimos mão dos nossos valores em nenhuma circunstância.

Nosso Código de Conduta Ética estabelece as diretrizes para a conduta pessoal e profissional de todos os nossos colaboradores, clientes, alunos, parceiros e fornecedores que devem ter um comportamento irrepreensível e não tolerar qualquer forma de corrupção, suborno, fraude, assédio ou desrespeito às leis e regulamentações aplicáveis.

Na LEC, nos orgulhamos de liderar essa revolução e contar com o comprometimento de todos para cumprir nossa missão e visão. Vamos juntos mostrar que é possível fazer negócios de forma ética e responsável, contribuindo para um mundo melhor.

Lembre-se, a ética é responsabilidade de todos nós!

Diretoria, Daniela Provazi Sibille

Abrangência, missão, visão e valores

Abrangência

O presente Código de Conduta (“Código”) é uma representação e divulgação dos valores e princípios que a LEC segue como instituição, assim como a conduta esperada de todos aqueles com quem estabelece relações.

É aplicável a todos os conselheiros, diretores, professores parceiros, colaboradores e terceiros, independentemente da forma de contratação, definidos da seguinte forma:

Conselheiros	Os membros do Conselho de Administração da LEC.
Diretores	Os membros da Diretoria da LEC.
Professores	Professores parceiros contratados para ministrar aulas na LEC.
Colaboradores	Todos aqueles com vínculo de trabalho com a LEC, incluindo gestores, empregados, temporários e estagiários ¹ .
Terceiros	Fornecedores e parceiros, independente da atividade exercida, ainda que não representem ou atuem em nome da LEC.
Alunos	Os destinatários dos serviços prestados pela LEC, seja ele pessoa física ou jurídica.

Missão

A LEC nasceu em meio às discussões sobre o projeto de lei que viria a se tornar a atual Lei Anticorrupção, como uma forma de reunir pessoas em uma comunidade engajada em torno de um propósito verdadeiro: a ética!

Temos a missão de formar agentes transformadores, ajudando nossos alunos e empresas parceiras na difusão da cultura de integridade e no desenvolvimento de pensamento ético, fundamentais para todo profissional de compliance.

Visão

Desde 2012, a LEC é a propulsora de uma revolução na luta por um mundo livre de corrupção, por meio de publicações, cursos, certificações, eventos e experiências inovadoras de aprendizado e *networking*.

A visão da LEC é, portanto, difundir cultura de compliance, direito e ética, a fim de elevar as exigências de transparência e integridade corporativa no Brasil e na América Latina, cumprindo a sua parte na luta por um mundo livre de corrupção.

¹ Os estagiários são considerados como colaboradores apenas para os fins dessa Código.


Valores

Transparência	<p>Zelamos pela absoluta transparência e lisura em nossas relações internas e externas, valendo-nos de clareza em nossas comunicações, com respeito à confidencialidade e ao sigilo.</p> <p>Buscamos atuar com lisura em todas os nossos relacionamentos, assim como divulgar nossos dados e atuação.</p>
Integridade, Ética e Justiça	<p>Adotamos os mais elevados padrões de integridade, ética, honestidade e respeito em todos os negócios que realizamos.</p> <p>A nossa visão é difundir a cultura do Compliance, direito e ética, a fim de elevar os níveis de transparência e integridade corporativas no Brasil e na América Latina.</p>
Conformidade	<p>Somos uma organização que visa disseminar a cultura da integridade e Compliance.</p> <p>Atuamos pelo exemplo, comprometendo-nos com os mais altos padrões éticos e exigindo o mesmo de nossos colaboradores, prestadores de serviço e parceiros.</p>
Vanguarda	<p>Primamos pela qualidade dos serviços prestados, com atenção à concretização de objetivos estabelecidos e atitude colaborativa que, aliando diferentes competências, propõe e implementa soluções efetivas para os problemas e desafios encontrados.</p>
Solidariedade e União	<p>Acreditamos que juntos somos mais fortes. Desejamos construir uma sociedade mais justa e solidária por meio da promoção da ética e integridade.</p> <p>Compreendemos que ética vai além da atuação conforme a lei, pautando nossas atividades na empatia, respeito e humanidade</p>


Diretrizes

Todos os nossos colaboradores, clientes, alunos, parceiros e fornecedores devem atuar dentro dos limites legais, respeitando os regulamentos e as políticas Internas aplicáveis aos negócios da LEC.

Ética e Conformidade

	Legislação e o Programa de Compliance	<p>A ética, integridade e conformidade são pilares fundamentais das atividades e operações da LEC. Por esse mesmo motivo, espera-se que todos os parceiros, fornecedores, alunos e colaboradores atuem de maneira íntegra e ética, independentemente do relacionamento.</p> <p>Exige-se o respeito a toda legislação e regulamentação aplicável, assim como ao presente Código e demais normas internas da LEC. Na hipótese de qualquer irregularidade ou ilegalidade envolvendo as atividades da LEC, ainda que em potencial, os fatos devem ser levados imediatamente ao conhecimento à área de compliance para que adote as medidas pertinentes.</p>
---	--	--

Relacionamento com agentes, órgãos e entidades públicas

	<p>Todos os relacionamentos que envolvem a LEC são pautados pela ética e transparência, especialmente quando envolvem agentes, órgãos ou entidades públicas.</p> <p>Combate à corrupção</p> <p>A LEC proíbe que qualquer membro da alta administração, colaborador, terceiro ou parceiro, em seu nome ou não, <u>ofereça</u> ou <u>aceite</u> qualquer coisa de valor com o objetivo de obter uma vantagem indevida. Combate-se todas as formas de corrupção, seja ela pública ou privada.</p> <p>Doações e patrocínios</p> <p>A atuação da LEC envolve a implementação de estratégias de marketing e fomento de iniciativas sociais, as quais podem envolver doações ou patrocínios. As ações sociais, doações ou patrocínios são permitidas, desde que aprovadas previamente pela Diretoria, quando permitidas por lei e não configurem obtenção de vantagem imprópria.</p> <p>Doações políticas, partidárias ou eleitorais</p> <p>É vedada a disponibilização de recursos em favor de partidos ou candidatos a cargos políticos. As Doações Políticas, caso sejam realizadas por colaboradores, devem ser sempre em nome próprio e nunca em nome da LEC.</p>
---	--

Práticas comerciais

No que tange às práticas comerciais, estabelecemos orientações que devem ser seguidas durante o desempenho das atividades diárias propostas pela LEC.

Respeito à livre concorrência

São proibidas as práticas que reduzam a concorrência, em prejuízo de clientes, públicos ou privados, tais como os ajustes de preços, direcionamento de licitações; boicote de fornecedores, repartição de mercados ou clientes, entre outras.

Combate à concorrência desleal

Quaisquer métodos de concorrência considerados desleais são proibidos. É vedada a tentativa de obtenção de informações sigilosas de terceiros através de meios escusos ou antiéticos. Por fim, é proibida a utilização de marcas ou produtos de terceiros com a finalidade de confundir o consumidor e promover a concorrência parasitária.

Parceiros e fornecedores

A LEC conta com a colaboração de parceiros comerciais e fornecedores para o desempenho de suas atividades. A organização manterá relações com agentes idôneos e tecnicamente qualificados, os quais não poderão estar envolvidos em esquemas de fraude, corrupção ou baixa reputação de mercado, sendo exigida, preliminarmente à contratação, o preenchimento de requisitos estabelecidos.



Conduta profissional

Todos devem pautar sua atuação pela ética e integridade, nos termos deste Código e políticas relacionadas.

Brindes, Entretenimento e Hospitalidades

O recebimento ou oferecimento de brindes, entretenimento hospitalidades são formas legítimas de conduzir as atividades corporativas, além de um meio para se divulgar produtos e serviços. Todos devem respeitar as disposições sobre o tema constantes da Política Anticorrupção.

Integridade financeira

Registros contábeis precisos e confiáveis são essenciais para atender às obrigações financeiras, legais e comerciais da LEC. Esses registros devem refletir com exatidão seus ativos, passivos e transações realizadas, de acordo com os prazos legais.

Conflito de interesses

Um conflito de interesses é caracterizado pelo confronto, ainda que potencial, entre interesses pessoais, sejam eles próprios ou de terceiros, e os da LEC. No momento em que questões alheias às atribuições possam interferir no julgamento ou atividades, essas devem ser divulgadas à área de compliance da LEC para que as medidas pertinentes possam ser aplicadas.



Proteção de dados e segurança da informação

Proteção de dados

A LEC se preocupa com a tutela da privacidade e proteção de dados pessoais de seus alunos, clientes, fornecedores e colaboradores, adotando as melhores práticas de mercado para a sua proteção, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Segurança da informação

A segurança das informações é prioridade na LEC, a qual adota as medidas necessárias para tutelar a sua integridade, disponibilidade e confidencialidade. Nenhuma informação obtida em razão da atuação profissional pode ser utilizada irregularmente e sem autorização expressa, devendo sempre ser observada a Política de Segurança da Informação.



ESG e Sustentabilidade

A LEC está comprometida com uma atuação justa e sustentável, atuando em prol dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável](#).

Desenvolvimento Social

A criação de um ambiente respeitoso e inclusivo é um trabalho coletivo, iniciando pela conscientização e promoção interna de iniciativas.

A LEC mantém um ambiente de trabalho que respeita a dignidade de todos (conselheiros, diretores, colaboradores, terceiros e parceiros) e que propicia bom desempenho profissional, proibindo e combatendo todas as formas de assédio moral, sexual ou discriminação, fomentando um ambiente de trabalho saudável.



Entende-se por assédio moral, qualquer atitude, gesto ou palavra que constrange, humilha e destrói a autoestima pessoal e a segurança de um indivíduo. Por assédio sexual, o ato de constranger alguém com o objetivo de obter vantagem ou favorecimento sexual. E, por discriminação, qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados à origem, religião, raça, gênero, orientação sexual, classe social, idade, estado civil, posição político-partidária ou deficiência de qualquer natureza.

A LEC promove ações e iniciativas para promoção de diversidade e inclusão nos segmentos em que atua.

Proteção Ambiental

A LEC incentiva e adota práticas para proteger o meio ambiente, fomentando e privilegiando os parceiros que possuam iniciativas com a mesma finalidade.

Proteção ambiental e direitos humanos



Direitos Humanos

A LEC respeita os direitos humanos, não compactuando com **(i)** a exploração de crianças e adolescentes; **(ii)** o trabalho infantil; e **(iii)** práticas de emprego ou trabalho degradante e forçado, análogo ao escravo.

Sinais de Alerta

Sinais de alerta são indicativos de possível violação à lei ou às políticas e, consequentemente, ao Programa de Compliance da LEC. Cabe a todos a atenção a possíveis situações que configurem ilicitude, tais – mas não somente – como:

- Solicitação de doação, contribuição ou qualquer favor adicional por parte de

funcionário pública em troca de algum favorecimento;

- Possível negócio em que o pagamento deva ser realizado diretamente a um funcionário público ou terceiro a ele ligado, incluindo familiares ou amigos;
- Possível negócio em que seja requerido o pagamento de comissão não prevista, excessiva, ou com pagamentos de forma contabilmente irregular;
- Propostas financeiras incomuns, como a solicitação de pagamento em conta bancária que não seja de titularidade do fornecedor ou em país diferente daquele em que o serviço esteja sendo prestado ou solicitação de pagamento em mais de uma conta bancária;
- A contratação de terceiro com reputação abalada por envolvimento, ainda que indireto, em situações de corrupção, antiéticas ou ilegais;
- A contratação de terceiro com situação irregular perante os órgãos do governo, ou a recusa em fornecer documentos que comprovem sua regularidade cadastral;
- A recusa injustificada pelo terceiro a ser contratado quanto à inclusão de cláusulas anticorrupção em contrato;
- A contraparte é recomendada por um funcionário público;
- A contraparte se recusa a incluir referência formal a medidas anticorrupção no contrato firmado com a LEC;
- Percepção de que a doação para uma instituição de caridade a pedido de um funcionário público é uma troca para uma ação governamental; etc.

Ao identificar quaisquer situações suspeitas ou que configurem atos ilícitos, cabe ao colaborador reportar à área de compliance.

Responsabilidade e canal de denúncias

Os indícios, situações suspeitas ou evidências de violações a qualquer Política da LEC ou qualquer ato ilícito devem ser reportadas por meio dos canais, quais sejam:

- Comunicação direta à área de compliance;
- Reporte por meio do Canal de Denúncias.

O Canal de Denúncias da LEC está disponível no website ([Hotline LEC](#)) para o público interno e externo. Asseguramos o sigilo das informações tratadas, bem como a identidade do denunciante.








Nenhum Colaborador ou Terceiro poderá praticar atos de retaliação contra aquele que, de boa-fé:

- Denunciar indícios, suspeitas ou evidências violações legais ou a esta política;
- Fornecer informações ou assistência nas apurações relativas a tais possíveis violações.

Nenhum membro da LEC ou parceiro será penalizado ou retaliado em decorrência de atraso ou perda de negócios resultante de sua recusa em praticar, ativa ou passivamente, atos de fraude ou corrupção.

Medidas disciplinares

Se as investigações internas concluírem que houve infração ao Código de Ética ou Políticas/ Procedimentos da LEC ou a prática de atos ilícitos e for comprovada a autoria dos fatos, os colaboradores ou terceiros envolvidos estarão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares, tais como:

Colaboradores	Fornecedores ou parceiros
 Advertência – verbal ou escrita	 Suspensão do fornecimento/parceira ou aplicação de eventuais penalidades
 Suspensão do contrato de trabalho	 Aplicação de multa
 Demissão sem justa causa	 Rescisão contratual
 Demissão por justa causa	

Todos os colaboradores e terceiros devem contribuir com as investigações internas, não podendo omitir ou simular informações que tenham conhecimento sobre os fatos que estão sendo apurados.

As medidas disciplinares serão definidas pelo Conselho de Administração da LEC e devem ser justas e proporcionais aos casos concretos, de acordo com a gravidade, legislação aplicável e hierarquia dos envolvidos. Ainda, as violações legais e às políticas e procedimentos da LEC também podem resultar em penalidades civis e criminais para os Colaboradores, Terceiros e Parceiros que estiverem envolvidos com o ato.

lœc